

PORTARIA Nº. 031/2022,
DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição 4532, veiculada no dia 15/03/2022, página 233, código identificador nº 05D4ED3B055878E7, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. RAWENA RODRIGUES ARAUJO, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.074.561 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 047.283.143-75, **para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B – Área Inglês.**

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 21 de março de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4EDDE00990C38



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/PMJM/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.040/2022 – PMJM/PI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de um servidor de informática para o município de Jardim do Mulato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

CONTRATADO: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 07.272.825/0001-04.

SUPORTE LEGAL: Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.

Valor Global: R\$ 6.499,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000 – Projeto Atividade: 2015.

VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 21/06/2022 - 03 (Três) meses da data da Assinatura.

Data Assinatura: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.: Pedro Ivo Mendes Frota.

Jardim do Mulato (PI), 22 de Março de 2022.

Publique-se.

Dejair Lima de Sousa

Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Id:13B5A491A7FD10DD



PORTARIA Nº. 031/2022.
DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição 4532, veiculada no dia 15/03/2022, página 233, código identificador nº 05D4ED3B055878E7, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, o Sr. **RAWENA RODRIGUES ARAUJO**, portador do documento de identificação (RG) nº. 3.074.561 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 047.283.143-75, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B – Área Inglês**.

Página 1

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 21 de março de 2022.

Página 2

por José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:073833565E230C37



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO nº 00.040/2022/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de um servidor de informática para o município de Jardim do Mulato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

CONTRATADO: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 07.272.825/0001-04.

Prazo de Execução e Vigência 03 (Três) Meses.

Valor Global: R\$ 6.499,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 011/2022/PMJM/PI.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000 – Projeto Atividade: 2015

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma que determina a legislação vigente, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.